

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**Pregão nº 5802018**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática - NO BREAK (instalação e treinamento), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Data de abertura inicial:** 03/12/2019 09:00 (horário de Brasília)

**Término do prazo para registro da intenção de recurso:** -

**Fornecedor:** **11.909.227/0001-70 - PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**

**DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO**

<b>Anexo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Enviado em:</b>
<a href="#">Proposta Comercial.zip</a>	Proposta	29/11/2019 13:06
<a href="#">Documentos de Habilitação.zip</a>	Habilitação	29/11/2019 13:06

**ANEXOS DO ITEM**

<b>Item:</b> 23 - EQUIPAMENTO ´ SIGTOT ´	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Anexo/Planilha</b>	<b>Enviado em:</b>
<a href="#">PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.zip</a>	03/12/2019 11:36

Fechar



## Promega Brasil

Rua Barão do Triunfo, 88  
São Paulo – SP 04602-000  
CNPJ: 11.909.227/0001-70 - I.E: 147.676.553.118  
Tel.: (0XX11) 5096-3770 • Fax: (0XX11) 5090-3783 • [www.promega.com](http://www.promega.com)  
[Licitacao.brasil@promega.com](mailto:Licitacao.brasil@promega.com)

OP-058469

**Superintendencia De Policia Técnico-Científica - Politec**  
**PREGÃO Nº PE 580/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.131345/2018-24**

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup>, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

**Proponente:** Promega Biotecnologia do Brasil Ltda.

**CNPJ:** 11.909.227/0001-70

**Inscrição Estadual:** 147.676.553.118

**Endereço:** Rua Barão do Triunfo, 88 – Brooklin Paulista – CEP 04602-000 – São Paulo - SP.

**Telefone:** 11 5090 – 3780

**E-mail:** [licitacao.brasil@promega.com](mailto:licitacao.brasil@promega.com)

**Dados Bancários:** Banco do Brasil - **AG:** 4328-1 - **C/C:** 121680-5

Item	Produtos	Qty	Und. de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
23	DC2320	4	Unidade	<b>DC2320 Powerplex® Y23</b> <b>Procedência: Promega USA / Marca: Promega</b> Kit fluorescente para identificação humana, contendo 23 marcadores para cromossomo Y humano, incluindo 6 novos marcadores com alta diversidade gênica (DYS643, DYS570, DYS481, DYS576, DYS549 e DYS533). Permite a análise de marcadores de Y-STR em amostras forenses complexas e para banco de dados. Sistema altamente robusto e sensível, amplificação de amostras-traços masculinas, mesmo em presença de excesso de DNA feminino. Flexibilidade para amplificação direta em amostras conservadas em cartão FTA®, sem necessidade de extração. Kit contém Taq HotStart no Master Mix, DNA Controle, Escada Alélica e Padrão de Peso Molecular (ILS). Sistema compatível com as plataformas ABI PRISM® 3100, 3100-Avant Genetic Analyzers e Applied Biosystems 3130, 3130xl, 3500/3500xL Genetic Analyzers. <i>Apresentação: Kit suficiente para 200 reações de 25uL.</i>	<b>R\$ 9.750,00</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do material.



## Promega Brasil

Rua Barão do Triunfo, 88  
São Paulo – SP 04602-000  
CNPJ: 11.909.227/0001-70 - I.E: 147.676.553.118  
Tel.: (0XX11) 5096-3770 • Fax: (0XX11) 5090-3783 • [www.promega.com](http://www.promega.com)  
Licitação.brasil@promega.com

OP-058469

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

**Nome Completo:** Elias de Souza Vieira

**CPF/MF:** 152.626.828-04

**Naturalidade/UF:** SP

**Endereço:** R: Teresa Marques

**Cidade:** São Paulo

**Estado Civil:** Divorciado

**RG:** 23.052.581-7

**Nacionalidade:** brasileiro.

**Bairro:** Jardim Carlu

**UF:** SP

**Cargo/Função:** Gestor Financeiro / Responsável legal

**Órgão Expedidor:** SSP/SP

**CEP:** 02423-040

São Paulo, 03 de dezembro de 2019

  
**PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**

Elias de Souza Vieira

Responsável Legal

CPF: 152.626.828-04



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.909.227/0001-70  
Razão Social: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/04/2020**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2020  
FGTS Validade: 30/12/2019  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/06/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/12/2019  
Receita Municipal Validade: 24/02/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 11.909.227/0001-70**LIMPAR****Data da consulta:** 09/12/2019 13:20:47**Data da última atualização:** 07/12/2019 10:15:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

### **CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 11.909.227/0001-70**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **09/12/2019 às 11:55:24 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **F8DA-B60D-BA46-473D-A3F8-9A81-AD87-A416**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

---

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet**



JUL 2016  
02 02 16  
22

**PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**

NIRE 35.224.294.686  
CNPJ/MF 11.909.227/0001-70

**9º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- A. PROMEGA CORPORATION**, devidamente constituída e existente nos termos das leis dos Estados Unidos da América, estabelecida a 2800 Woods Hollow RD, Madison, Wisconsin, USA 537115399, inscrita no Brasil no CNPJ/MF sob o nº.12.479.527/0001-20, neste ato, representada por seu bastante procurador Sr. JEAN FRANÇOIS JULES TEISSEIRE, que também assina Jean François Teisseire, brasileiro, divorciado, advogado, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, 1050, Jardim Paulista, CEP 01422-001, portador da cédula de identidade RG nº. 11.275.615-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 921.783.758-04, conforme procuração anexa;
- B. WILLIAM A. LINTON**, estadunidense, casado, residente e domiciliado a 1719 Laurel Crest, na cidade de Madison, Estado de Wisconsin, WI 53705, Estados Unidos da América, inscrito no CPF/MF sob o nº. 234.477.398-35, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. JEAN FRANÇOIS JULES TEISSEIRE, que também assina Jean François Teisseire, brasileiro, divorciado, advogado, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, 1050, Jardim Paulista, CEP 01422-001, portador da cédula de identidade RG nº. 11.275.615-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 921.783.758-04, conforme procuração anexa; e
- C. JEAN LUC RENE GASTON VAILLAUD**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 55.233.261-6, inscrito no CPF nº. 052.677.597-16, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, nº. 3650, apto. 210, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP; 22630-011.



JUL 15  
09 02 15  
22

Únicos sócios da PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede registrada na Rua Barão do Triunfo, nº 88, salas nsº 1.401, 1.402 e 1.403, Edifício Comercial Workstation, Campo Belo, São Paulo – SP, CEP: 04602-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.909.227/0001-70, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob o nº 35.224.946.86, em 05.05.2010, e última alteração do contrato social arquivado sob o nº 199.712/13-0, em 12 de junho de 2013 ("Sociedade"), decidem alterar o contrato social o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. Aumento de Capital Social

1.1. Estando o capital social totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, decidem os sócios aumentá-lo, passando este de R\$193.191,00 (cento e noventa e três mil, cento e noventa e um Reais), para R\$ 8.290.678,00 (oito milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e oito Reais), sendo o referido aumento de R\$ 8.097.487,00 (oito milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais), mediante a emissão de 8.097.487 (oito milhões, noventa e sete mil, quatrocentas e oitenta e sete) novas quotas sociais, que são subscritas pela sócia **PROMEGA CORPORATION**, acima qualificada, que imediatamente as integraliza, em moeda corrente nacional, mediante a conversão de créditos que detinha contra a Sociedade, operação consubstanciada em contratos de câmbio devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil.

1.2. Tendo sido previamente consultados sobre o aumento de capital social ora operado, os sócios **WILLIAM A. LINTON** e **JEAN LUC RENE GASTON VAILLAUD**, acima qualificados, abriram mão de seu direito proporcional de participar neste aumento.

## 2. Redução de Capital Social

2.1. Em ato contínuo ao aumento de capital social, os sócios decidem, à unanimidade e sem reservas, reduzir o capital social da Sociedade, por perdas irreparáveis e para a absorção de prejuízos, nos termos do inciso I do artigo 1082 do



JUL 29  
02 02 16  
22

Código Civil, em R\$ 7.290.678,00 (sete milhões, duzentos e noventa mil e seiscentos e setenta e oito Reais), com o correspondente cancelamento de 7.290.678 (sete milhões, duzentos e noventa mil e seiscentos e setenta e oito) quotas, todas com valor nominal de R\$1,00 (um real), passando o capital social de R\$8.290.678,00 (oito milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e oito Reais), para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais).

### 3. Consolidação da Cláusula do Capital Social

3.1. Em virtude do aumento seguido de redução do capital social, conforme detalhado acima, a Cláusula 5 passará ser apresentada da seguinte maneira:

"Cláusula 5: O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real, distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Participação
PROMEGA CORPORATION	999.998	R\$ 999.998,00
WILLIAM A. LINTON	1	R\$ 1,00
JEAN LUC RENE GASTON VAILLAUD	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$1.000.000,00"</b>

3.2. É neste ato excluída, pelo mútuo consentimento dos sócios, a antiga Cláusula 6 do contrato social, sendo renumeradas as Cláusulas posteriores.

### 4. Alteração das Disposições Relativas à Administração

4.1. Para melhor acomodar as disposições relativas à administração da Sociedade, os sócios, de comum acordo, decidiram modificar as redações da Cláusula 7 (antiga Cláusula 8) e da Cláusula 16 (antiga Cláusula 17), que vigorarão alteradas com as seguintes redações:



10059  
02 02 15  
22

"Cláusula 7: A administração e representação da Sociedade caberá a 01 (um) administrador, sócio ou não, nomeado no contrato social, o qual independentemente de caução, fica investido de plenos poderes para administrar e representar a Sociedade em todos e quaisquer assuntos, judicialmente e extrajudicialmente, assim como para assinar todos e quaisquer documentos, e delegar seus poderes a um ou mais Procuradores residentes no País. "

"Cláusula 16: Os quotistas estabelecem que a administração e representação da sociedade será exercida pelo Sr. **Jean Luc Rene Gaston Vaillaud**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 55.233.261-6, inscrito no CPF n.º 052.677.597-16, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, n.º 3650, apto. 210, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22630-011, ficando investido de plenos poderes para, administrar e representar a Sociedade em toda e qualquer circunstância. "

## 5. Consolidação do Contrato Social

5.1. Em virtude das deliberações acima elencadas, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação, a partir da página seguinte.

[REstante DA PÁGINA DEIXADO PROPOSITALMENTE EM BRANCO]

EM BRANCO



**PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**

NIRE 35.224.294.686  
CNPJ/MF 11.909.227/0001-70

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**NOME, SEDE E FORO**

Cláusula 1: A Sociedade girará sob a denominação "Promega Biotecnologia Do Brasil Ltda."

Cláusula 2: A sociedade terá sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Barão do Triunfo, nº 88, salas nsº 1.401, 1.402 e 1.403, Edifício Comercial Workstation, Campo Belo, CEP 04602-000, e poderá abrir filiais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, a critério dos quotistas.

Parágrafo único: A sociedade possui filial na Av. Portugal, n. 1.100, Parte C 36, CEP 06696-060, Bairro de Itaquí, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, CNPJ: 11.909.227/0002-51, a operar com o mesmo capital social previsto na cláusula 5ª.

**PRAZO**

Cláusula 3: O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

**OBJETO SOCIAL**

Cláusula 4: A Sociedade tem por objetivos sociais o comércio, a importação, distribuição, o fornecimento e a exportação de matérias primas e produtos para laboratórios, incluindo-se os instrumentos, equipamentos e materiais tais como insumos, reagentes, padrões, calibradores e controles para usos em pesquisa e análise laboratorial, forense, científica, acadêmica, universitária, empresarial, identificação genética dentre outros.



JUL 2016

02 02 15

22

A sociedade também prestará serviços de assistência para materiais e equipamentos, bem como a locação e comodato de equipamentos e softwares relacionados a matérias primas e produtos para laboratórios.

### CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5: O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real, distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Participação
PROMEGA CORPORATION	999.998	R\$ 999.998,00
WILLIAM A. LINTON	1	R\$ 1,00
JEAN LUC RENE GASTON VAILLAUD	1	R\$ 1,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>

Cláusula 6: A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 7: A administração e representação da Sociedade caberá a 01 (um) administrador, sócio ou não, nomeado no contrato social, o qual independentemente de caução, fica investido de plenos poderes para administrar e representar a Sociedade em todos e quaisquer assuntos, judicialmente e extrajudicialmente, assim como para assinar todos e quaisquer documentos, e delegar seus poderes a um ou mais Procuradores residentes no País.

Cláusula 8: Os atos adiante listados somente serão válidos se praticados mediante autorização prévia e por escrito da maioria dos quotistas (autorização essa que pode ser dada por carta, correio eletrônico, telex, fax ou telegrama):



10050  
02 15  
22

- a) aquisição, oneração ou alienação de quaisquer bens;
- b) a contratação de operações ou a assunção de obrigações cujo valor ultrapasse a importância em moeda corrente nacional equivalente a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte americanos), exceto quando se tratar de um item expressamente aprovado no orçamento previamente aprovado;
- c) a concessão de garantias Reais ou fidejussórias de qualquer espécie;
- d) a incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Sociedade; e,
- e) a constituição de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", inclusive para fins de movimentação bancária.

#### ASSUNTOS FINANCEIROS

Cláusula 9: O ano fiscal encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando deverão ser levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. A destinação dos lucros será decidida pelos quotistas. Os sócios poderão decidir pela distribuição de lucros fora da proporção da participação dos sócios no capital social, em reunião de sócios convocada para este fim.

Cláusula 10: Sujeitos às restrições legais, os quotistas poderão levantar balancetes intermediários e deliberar sobre a distribuição de lucros baseados em tais balancetes.

#### DECISÕES SOCIETÁRIAS

Cláusula 11: As decisões societárias, inclusive as que modifiquem, total ou parcialmente, este Contrato Social, serão tomadas por maioria de votos, calculada em relação à totalidade do capital social, exceto se de outra forma exigido pelas disposições legais ou contratuais pertinentes, obrigando qualquer quotista dissidente, cuja assinatura será dispensável nos respectivos documentos. As quotas sociais serão indivisíveis, a cada uma delas correspondendo o direito a um voto nas deliberações societárias.



## TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 12: No caso de qualquer dos quotistas desejar transferir, ceder, onerar ou de qualquer outra forma alienar suas quotas, os demais quotistas terão o direito de preferência para aquisição das quotas por seu valor real de mercado, na proporção de sua participação no capital da Sociedade.

## LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13: Em caso de liquidação da Sociedade, ela deverá ser feita nos termos e na forma previstos na legislação aplicável.

## FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 14: Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões ou litígios relativos ao presente instrumento.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15: Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976.

Cláusula 16: Os quotistas estabelecem que a administração e representação da sociedade será exercida pelo Sr. **Jean Luc Rene Gaston Vaillaud**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 55.233.261-6, inscrito no CPF n.º 052.677.597-16, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, n.º 3650, apto. 210, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22630-011, ficando investido de plenos poderes para, administrar e representar a Sociedade em toda e qualquer circunstância.

EM PRESENCIA DE







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 7832717**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/11/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 11.909.227/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de novembro de 2019.

**PEDIDO Nº:**



**6346145**





SECRETARIA DE  
DEFESA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*



**GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE GENÉTICA FORENSE EDUARDO CAMPOS**

---

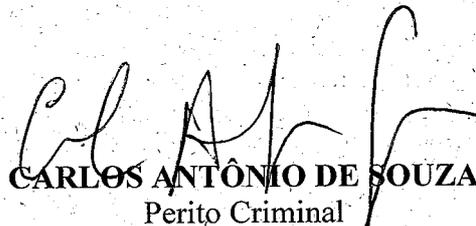
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Promega Biotecnologia do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 11.909.227/0001-70, sediada na Rua Barão do Triunfo, 88, Cj 1402, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP 04602-000, forneceu para a **Secretaria De Defesa Social De Pernambuco**, inscrita no CNPJ n.º 02.960.040/0001-00, para o uso do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos e sediado à Ladeira Montes dos Guararapes - Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54315-570, o kit para amplificação de Y-STRs para DNA humano:

**PowerPlex Y23 System – 6 kits de 200 reações.**

Atestamos, ainda, que a empresa sempre atendeu satisfatoriamente às exigências previstas de performance e fornecimento das quantidades exigidas, cumprindo sempre o prazo estipulado.

Recife, 12 de novembro de 2019.

  
**CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA**  
Perito Criminal

**CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA**  
Gerente do Instituto de Genética  
Forense Eduardo Campos - IGFEC  
MAT. 209.299-9

Gerente do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **"PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA"**, inscrita no CNPJ nº. 11.909.227/0001-70, sediada na Rua Barão do Triunfo, nº. 88 – Cj. 1402 – São Paulo/SP, CEP: 04602-000 forneceu para a **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**, a aquisição referente ao empenho 2017NE00403, descrito abaixo :

**OBJETO: "Aquisição de Kits para Extração e Amplificação de DNA"**

- 04 (quatro) Kits para extração de DNA - **DNA IQ System (Promega) – DC6700**, cada um suficiente para 400 reações; **SIAFÍSICO nº 3194698**.
  - 45 (quarenta e cinco) Kits para identificação humana - **PowerPlex Fusion 6C System (Promega) – DC2720**, cada um suficiente para 200 reações; **SIAFÍSICO nº: 4423410**;
  - 01 (um) Kit para identificação humana **PowerPlex 6C Matrix Standards (Promega)**; **SIAFÍSICO nº 4423437**;
  - 01 (um) Kit **PowerPlex 5-Dye Matrix Standards (Promega) – DG4700**, **SIAFÍSICO nº: 3194680**
- 
- **Processo DA/SPTC nº 31/2017**
  - **Contrato DA/SPTC nº 42/2017**
  - **Inexigibilidade**
  - **Valor do Contrato: R\$ R\$ 568.900,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)**

Atestamos ainda, que o objeto supracitado atendeu satisfatoriamente às condições contratadas e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, e a responsabilidade com as demais obrigações assumidas.





Secretaria da Segurança Pública  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
Divisão de Administração



Sempre cumprindo os prazos estipulados, sem que nada a desabone até a presente data.

São Paulo, 05 de janeiro de 2017.

Rogério Itokazu  
Respons. Pelo Exped. da Divisão de Administração  
SPTC



Wilson Almeida dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. PJ VERBA - R\$ 3.50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.909.227/0001-70

**Razão Social:** PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

**Endereço:** R BARAO DO TRIUNFO 88 SALA 1401 A 1403 / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 04602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2019 a 11/12/2019

**Certificação Número:** 2019111206301125788364

Informação obtida em 18/11/2019 10:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**